

PROJETO DE LEI Nº. 020, DE 24 DE MAIO DE 2024.

(SOLICITA REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL URGENTÍSSIMA)

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 1021
DATA: 24 MAIO 2023 HORA: 13:01
Maria Monica Sousa Lopes
Coordenadora de Protocolo
Arquivo e Documentação
Portaria nº 033/2023

Dispõe sobre alteração da Lei Nº. 2.696, de 21 de Dezembro de 2023, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, para o exercício financeiro de 2024, e estabelece outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei Nº. 2.696, de 21 de Dezembro de 2023, para incluir o Projeto Atividade “2528 AÇÕES DE COLETA SELETIVA” no órgão “29 – FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DE GURUPI”, nos termos abaixo:

I – ÓRGÃO: 29 FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DE GURUPI; GESTÃO: 29 FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE; UNIDADE: 2901 FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE; FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL; SUB-FUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL; PROGRAMA: 0012 Meio Ambiente; PROJETO ATIVIDADE: 2528 AÇÕES DE COLETA SELETIVA, com o valor de R\$ 1.081.578,17.

Art. 2º. Os créditos orçamentários necessários para atender o projeto atividade originado no artigo 1º serão cobertas por anulação de dotação orçamentário constante no orçamento vigente, e regulamentados por meio de decreto, conforme indicações a seguir:

I – ÓRGÃO: 24 GURUPI SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO; UNIDADE: 2408 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO; PROJETO ATIVIDADE: 2049 REGULARIZAÇÃO URBANA, com o valor de R\$ 76.346,34;

II – ÓRGÃO: 29 FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DE GURUPI; UNIDADE: 2901 FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DE GURUPI; PROJETO ATIVIDADE: 1037 EST. DO SIST. DE SEG. PARA PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE A DES. NAT. E INCÊNDIOS FLORESTAIS, com o valor de R\$ 293.231,83;

III – ÓRGÃO: 29 FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DE GURUPI; UNIDADE: 2901 FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DE GURUPI; PROJETO ATIVIDADE: 1142 IMPLANTAÇÃO PONTO DE TRANSBORDO, com o valor de R\$ 400.000,00;

IV – ÓRGÃO: 23 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE; UNIDADE: 2303 SECRETARIA MUNICIPAL PROD. COOPER. E

MEIO AMBIENTE; PROJETO ATIVIDADE: 1052 REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA AGROPECUÁRIA, AQUICULTURA E PESCA, com o valor de R\$ 40.000,00;

V – ÓRGÃO: 23 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE; UNIDADE: 2303 SECRETARIA MUNICIPAL PROD. COOPER. E MEIO AMBIENTE; PROJETO ATIVIDADE: 1028 ESTRUTURAÇÃO DA AGROPECUÁRIA, com o valor de R\$ 154.000,00;

VI – ÓRGÃO: 23 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE; UNIDADE: 2303 SECRETARIA MUNICIPAL PROD. COOPER. E MEIO AMBIENTE; PROJETO ATIVIDADE: 2103 FOMENTO A INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS PARA AGREGAÇÃO DE VALOR AO PRODUTO AGROPECUÁRIO, com o valor de R\$ 10.000,00;

VII – ÓRGÃO: 23 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE; UNIDADE: 2303 SECRETARIA MUNICIPAL PROD. COOPER. E MEIO AMBIENTE; PROJETO ATIVIDADE: 2019 DEFESA E INSPEÇÃO SANITÁRIA, com o valor de R\$ 10.000,00;

VIII – ÓRGÃO: 23 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE; UNIDADE: 2303 SECRETARIA MUNICIPAL PROD. COOPER. E MEIO AMBIENTE; PROJETO ATIVIDADE: 2078 PROMOÇÃO DAS OPORTUNIDADES E POTENCIALIDADES DE NEGÓCIOS EM GURUPI, com o valor de R\$ 3.000,00;

IX – ÓRGÃO: 23 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE; UNIDADE: 2303 SECRETARIA MUNICIPAL PROD. COOPER. E MEIO AMBIENTE; PROJETO ATIVIDADE: 2109 FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E SUPORTE AOS EMPREENDEDORES, com o valor de R\$ 95.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 24 de Maio de 2024.

JOSINIANE BRAGA

NUNES:28884329191

Autorizada de forma digital por JOSINIANE BRAGA NUNES:28884329191
Data: 2024-05-24 13:10:13 -02'00'

JOSINIANE BRAGA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº. 020, DE 24 DE MAIO DE 2024.

(SOLICITA REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL URGENTÍSSIMA)

Exmo. Sr. Presidente

Exmos(as). Sr(as). Vereadores(as)

Encaminhamos para apreciação dessa Augusta Câmara Municipal, o Projeto de Lei que trata do seguinte assunto: Dispõe sobre alteração da Lei Nº. 2.696, de 21 de Dezembro de 2023, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, para o exercício financeiro de 2024, e estabelece outras providências.

A Prefeitura objetiva alterar a Lei Orçamentária a fim de criar o Projeto Atividade denominado “2528 AÇÕES DE COLETA SELETIVA”, e dessa maneira proporcionar os meios para operacionalização e realização da coleta seletiva de resíduos recicláveis não contaminados e resíduos vegetais, e gerenciamento da área destinada aos resíduos da construção civil na área urbana do Município, com foco nas seguintes áreas:

1. Coleta, transporte e destinação final de Resíduos Recicláveis.
2. Coleta, transporte e destinação final de Resíduos Vegetais.
3. Operacionalização da área de destinação final de Resíduos da Construção Civil (RCC).
4. Operacionalização, retirada, prensagem e destinação final de Recicláveis da Coleta Urbana.

Por conseguinte, a gestão municipal empenhar esforços para consolidação de um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Assim, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a tramitação do Projeto ocorra em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL URGENTÍSSIMA**, para que o tema seja analisado no menor espaço de tempo possível.

Deste modo, certo da especial atenção de Vossas Excelências quanto ao exposto, aguardo pela aprovação do projeto de lei e renovo protestos de elevada estima e consideração.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 24 de Maio de 2024.

JOSINIANE BRAGA

NUNES:2888432919

1

Assinado de forma digital por

JOSINIANE BRAGA

NUNES:28884329191

Dados: 2024.05.24 12:19:32 -03'00'

**JOSINIANE BRAGA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL**